

**Ata de Assembleia Geral de Credores
(§7º, art.37, da Lei n.º 11.101/2005)**

2º CONVOCAÇÃO (§2º, art. 37, primeira parte, da Lei n.º 11.101/2005)

**Autos do Processo: 0002118-71.2019.8.17.2640 – Recuperação Judicial de E B A
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e outros (“GRUPO FTB”)**

Data: 02/03/2020, terça-feira

ATA DE ASSEMBLÉIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GARANHUNS
ADMINISTRADOR JUDICIAL: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA
PROCESSO N° 0002118-71.2019.8.17.2640**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020, às 10h10 horas, após tolerância de 10 (dez) minutos do horário estabelecido em edital, estando aberta **EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO** a Assembleia Geral de Credores de E B A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e outros “GRUPO FTB”, no **Salão do Júri do Fórum de Garanhuns, situado na Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns/ PE**, com a presença da Administradora Judicial, OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, presidindo os trabalhos, o **Dr. Felipe Carvalho Olegário de Souza**, sendo auxiliado pelo **Dr. Bruno Zeferino do Carmo Teixeira**, foram por ordem do Administrador Judicial - Presidente, apregoados e legitimados para auxiliar, exclusivamente, nestes trabalhos o **Dr. Lucas de Holanda Cavalcanti Carvalho**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 33.670, na função de SECRETÁRIO, conforme dispõe o Art. 37, *caput, in fine*, Lei n. 11.101/2005, designado neste ato pelo Sr. Presidente dentre os credores presentes; (ii) O **Dr. Carlos Gustavo Rodrigues de Matos**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 17.380, nomeado Representante legal pela DEVEDORA; e (iii) Os demais legitimados no art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, conforme Listas de Presença anexas, devidamente habilitados como CREDITORES VOTANTES.

PRESENTES as RECUPERANDAS E B A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e outros "GRUPO FTB", representadas neste ato pelo Dr. Carlos Gustavo Rodrigues de Matos, OAB/PE N.º 17.3870 e Sr. Niedjon Flávio de Vasconcelos Silva.

PRESENTES os CREDORES, conforme Lista de Presença em anexo, nos termos do §3º, do art. 37, da Lei n.º 11.101/2005.

PRESENTES os ADVOGADOS DOS CREDORES, conforme Lista de Presença em anexo, nos termos do §4º, do art. 37, da Lei n.º 11.101/2005.

PRESENTES os CREDORES representados por seus respectivos SINDICATOS DE CLASSE, conforme Lista de Presença em anexo, nos termos do §5º, do art. 37, da Lei n.º 11.101/2005.

Foram abertos os trabalhos, conforme Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de Pernambuco, o Presidente, Dr. Felipe Carvalho Olegário de Souza, determinou a VERIFICAÇÃO pelo Sr. Secretário e os auxiliares da Presidência do QUÓRUM exigido pelo §2º, do art. 37, da Lei Concursal, para instalação da AGC e abertura da discussão da deliberação dos legitimados, nos termos da Lei n.º 11.101/2005, sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Os credores poderão obter o Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo n.º 0002118-71.2019.8.17.2640 (acessível pelo sítio eletrônico: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judiciaeletronico>, ids. 49419584 e 49419585) e no sítio eletrônico da Administração Judicial (www.olegarioeteixeira.com.br/admjudicial)

Foi INSTALADA a ASSEMBLEIA DE CREDORES, **em 2ª CONVOCAÇÃO**, conforme Edital publicado no Diário da Justiça de Pernambuco, o Sr. Presidente, determinou a VERIFICAÇÃO pelo Sr. Secretário e os auxiliares da Presidência do QUORUM exigido pelo §2º, do art. 37, da Lei Concursal, para abertura da discussão da deliberação dos legitimados, nos termos da Lei n.º 11.101/2005, sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Os credores poderão obter o Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos do processo n.º 0002118-71.2019.8.17.2640 (acessível pelo sítio eletrônico: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judiciaeletronico>, ids. 49419584 e 49419585) e no sítio eletrônico da Administração Judicial (www.olegarioeteixeira.com.br/admjudicial).

Tendo em vista que a Assembleia não foi instalada em 1ª Convocação, no dia 03 de março de 2020, por ausência de *quórum*, por força do que prescreve o disposto no §2º, *in fine*, do art. 37 da Lei, após receber o resultado da apuração de presença nesta data, o qual segue em anexo como parte integrante desta ata, o Sr. Presidente verificou que o QUÓRUM obtido nesta 2ª Convocação é suficiente para que se iniciem os trabalhos.

Atendido ao *QUÓRUM* legal, passou o Sr. Presidente desta Assembleia à leitura do edital de convocação para Assembleia Geral de Credores de E B A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e outros "GRUPO FTB".

Lido o Edital, o Presidente passou a palavra ao Dr. Carlos Gustavo Rodrigues de Matos, advogado de E B A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES e outros "GRUPO FTB", para, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestar-se sobre apresentação sintética do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, juntado aos autos do processo de recuperação, bem como para expor quaisquer outras alterações ou alternativas que entenda serem pertinentes para o fiel cumprimento da recuperação judicial.

Com a palavra o Dr. Carlos Gustavo Rodrigues de Matos, este requereu que fosse deliberado pela Assembleia Geral de Credores a proposta de **suspensão** da assembleia, que teria continuidade em 24/03/2020, às 10:00h, iniciando-se o credenciamento a partir de 08:00h, conforme argumentação registrada em filmagem.

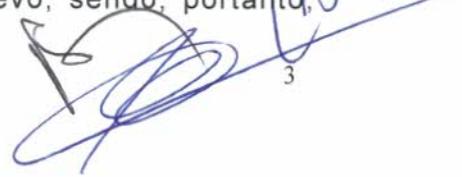
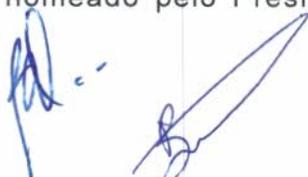
A Presidência explanou sobre o método de votação por negativa, pelo qual os credores que permanecerem sentados, sem qualquer manifestação, **concordam** com a proposta e os credores que se levantarem **discordam** da proposta de suspensão da assembleia geral de credores.

Ato contínuo, a Presidência iniciou a cômputo dos credores que discordam da proposta de suspensão da assembleia geral de credores.

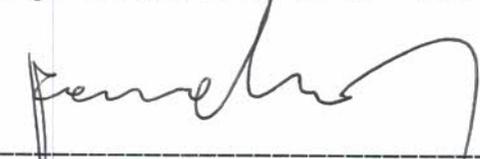
Findada a votação, a proposta de **suspensão** da assembleia foi **aprovada** nos seguintes termos: R\$ 130.903.297,89, representando 85,17% dos créditos e 1.591 presentes, que representam 90,30% dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Presidente, Dr. Felipe Carvalho Olegário de Souza, encerrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por todos e posteriormente juntada aos autos do processo.

Do que, para constar, eu, Lucas de Holanda Cavalcanti Carvalho, Secretário, nomeado pelo Presidente, digitei e subscrevo, sendo, portanto,



lavrada a presente ata, que vai assinada na forma da lei, sendo partes integrantes desta as demais assinaturas constantes nas Listas de Presença em anexo, objeto do §3º do art. 37 da Lei n.º 11.101.



OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA
Administrador Judicial – Presidente
Felipe Carvalho Olegário de Souza



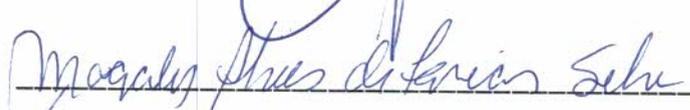
OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA
Administrador Judicial – Auxiliar do Presidente
Bruno Zeferino do Carmo Teixeira

Lucas de Holanda Cavalcanti Carvalho
SECRETÁRIO



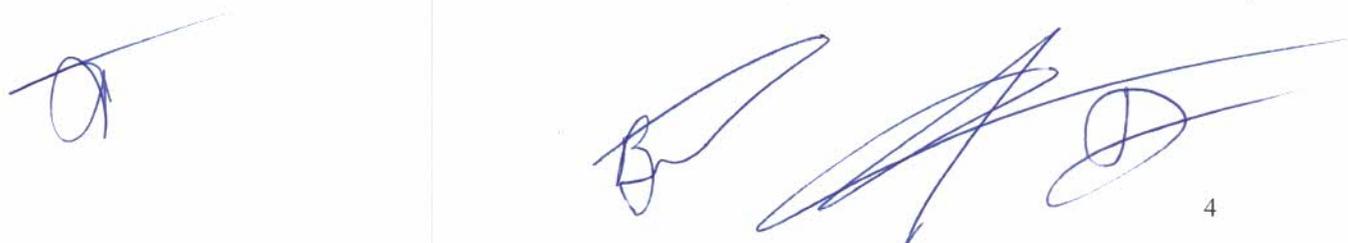
Niedjon Flávio de Vasconcelos Silva
RECUPERANDAS

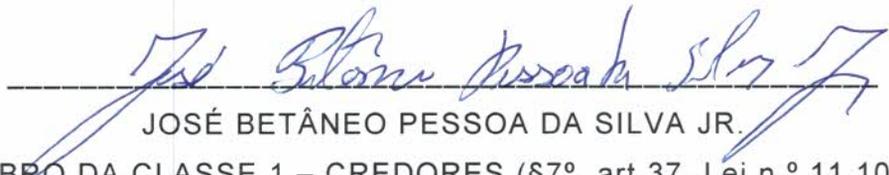
Carlos Gustavo Rodrigues de Matos
Advogado das RECUPERANDAS (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)



MAGALY ALVES DE FARIAS SILVA

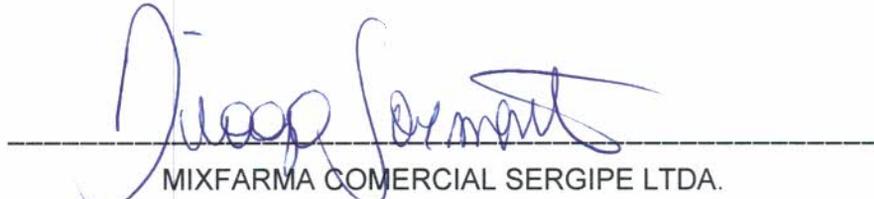
1º MEMBRO DA CLASSE 1 – CREDORES (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)





JOSÉ BETÂNEO PESSOA DA SILVA JR.

2º MEMBRO DA CLASSE 1 – CREDITORES (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)



MIXFARMA COMERCIAL SERGIPE LTDA.

DIOGO LUÍS DE OLIVEIRA SARMENTO (advogado)

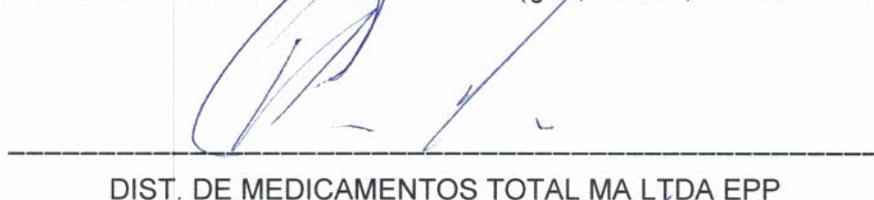
1º MEMBRO DA CLASSE 3 – CREDITORES (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)



CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

THIAGO VITOR LAGO NOGUEIRA (procurador)

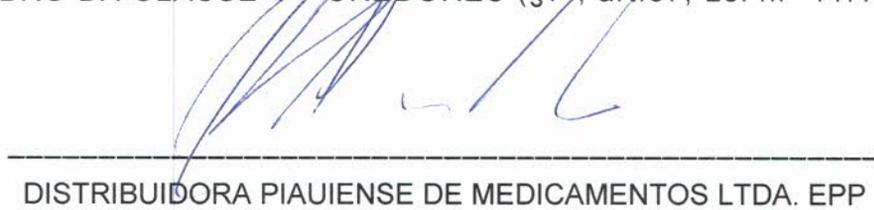
2º MEMBRO DA CLASSE 3 – CREDITORES (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)



DIST. DE MEDICAMENTOS TOTAL MA LTDA EPP

Lucas de Holanda Cavalcanti Carvalho (advogado)

1º MEMBRO DA CLASSE 4 – CREDITORES (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)



DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

Lucas de Holanda Cavalcanti Carvalho (advogado)

2º MEMBRO DA CLASSE 4 – CREDITORES (§7º, art.37, Lei n.º 11.101/2005)

